



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA

---

**DESPACHO**

Considerando a notícia, amplamente divulgada, inclusive por meio do porta-voz da Presidência da República, no sentido de que se determinou que o Ministério da Defesa organize as “comemorações devidas” alusivas à data de 31 de março de 1964;

Considerando que, apesar de eventuais controvérsias ainda existentes, o próprio Estado Brasileiro e Cortes Internacionais já reconheceram que o movimento militar de 1964 foi um golpe que depôs um presidente legítimo e instaurou um regime de exceção que implicou a erradicação de liberdades democráticas essenciais, centenas de mortes, milhares de prisões políticas, tortura, além de outras graves violações de direitos humanos;

Considerando, assim, que qualquer comemoração alusiva à data realizada com recursos públicos (materiais ou humanos) é possivelmente incompatível com o ordenamento jurídico e pode implicar, inclusive, a prática de ato de improbidade administrativa por seus responsáveis;

Considerando que é função constitucional do Ministério Público Federal a defesa do regime democrático e do patrimônio público;

Instaure-se notícia de fato com o fim de apurar a compatibilidade com o ordenamento jurídico de possíveis atos de comemoração, em Imperatriz, custeados com recursos públicos, alusivos à data de 31 de março de 1964.

Distribua-se livremente.

Imperatriz, 26 de março de 2019.

**Jorge Mauricio Porto Klanovicz**

**Procurador da República**

**José Mário do Carmo Pinto**

**Procurador da República**

**Rodrigo Pires de Almeida**

**Procurador da República**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-IMP-MA-00001131/2019 DESPACHO**

.....  
Signatário(a): **JOSE MARIO DO CARMO PINTO**

Data e Hora: **26/03/2019 14:38:15**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ**

Data e Hora: **26/03/2019 14:36:58**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **RODRIGO PIRES DE ALMEIDA**

Data e Hora: **26/03/2019 13:58:31**

Assinado com certificado digital

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6515CCED.7334B840.452EADA3.710F950B